



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 014

SÃO PEDRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Declara de Utilidade Pública a Entidade que
especifica e dá outras providências correlatas.**

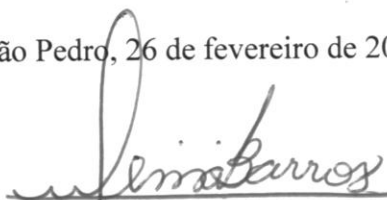
IVAN TEIXEIRA DE BARROS, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube São Pedro de Vôo Livre, instituído na data de 05/01/2004, e registrado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro sob nº 0011, às folhas 005 verso e 006, em 12 de março de 2004.

Art. 2º - A presente honraria é concedida com fulcro na Lei Municipal nº1.967/95, modificada pela Lei Municipal nº 2.071/96, consoante documentação acostada, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2016.


Ivan Teixeira de Barros
Vereador



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência e aos nobres colegas para os devidos estudos, apreciação e conseguinte aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal que Declara de Utilidade Pública o Clube São Pedro de Voo Livre e dá outras providências correlatas.

Este PL tem como objetivo a concessão de Título de Utilidade Pública ao Clube São Pedro de Vôo Livre – CSPVL, pessoa jurídica de direito privativo, sem fins lucrativos, de natureza esportiva e recreativa.

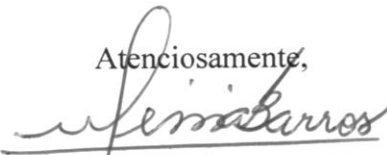
Trata-se de uma entidade de efetiva participação e importância no crescimento turístico e econômico de nosso Município, e que preenche todos os requisitos da Lei nº 1.967/95, modificada pela Lei nº 2.071/96, nada obstando, portanto, a concessão de tal honraria.

Seguem inclusas Atas e o Estatuto Social da Entidade, assim como declaração firmada por todos os membros da Diretoria de que não recebem remuneração da Entidade, e que não há distribuição de lucros, dividendos ou outras vantagens pecuniárias a seus associados, tudo em cumprimento e adequação ao preceito legal que disciplina a matéria.

Cumpre também destacar que as diversas atividades realizadas pelo CSPVL ainda geram doações que são repassadas a outras entidades do município, como também comprovam os recortes e impressões de matérias divulgadas na imprensa local.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ivan Teixeira de Barros
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 26/02/2016

Procedência: PODER LEGISLATIVO

Assunto: Declara de Utilidade Pública a Entidade que presta serviços de recreação e outras providências correlatas.

Número de Protocolo
00081/2016